



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 679, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Central Geradora Termelétrica denominada UTE Bio Coopcana, de titularidade da empresa SPE Bio Coopcana S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.235.807/0001-92, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 28.12.2011.

ANEXO I

Nome	UTE Bio Coopcana.
Tipo	Central Geradora Termelétrica.
Ato Autorizativo	Despacho SCG/ANEEL nº 4.274, de 1º de novembro de 2011 (Requerimento de Outorga).
Pessoa Jurídica Titular	SPE Bio Coopcana S.A.
CNPJ	12.235.807/0001-92.
Localização	Município de São Carlos do Ivaí, Estado do Paraná.
Potência Instalada	50.000 kW.
Enquadramento	Arts. 1º-A, inciso II, e 3º, inciso I, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.005472/2011-13 e MME nº 48000.002275/2011-75.